

88/69



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Plenário

INTERESSADO/MANTENEDORA

UF

SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU - MBC

ASSUNTO

Definição de Cursos de Pos-Graduação "lato sensu" referentes a aperfeiçoamento e especialização, tendo em vista o Decreto nº 94.664/87

RELATOR: SR. CONS. ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA

PARECER N.º 69/88 CÂMARA OU COMISSÃO APROVADO EM 28/01/88
..CEGRAU

PROCESSO N.º 23001.000705/87- 80

I - RELATÓRIO 664

O Decreto nº 94.466 de 23 de julho de 1987 que "aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata' a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, em seu Capítulo II, art. 31, parágrafo 4º determina:

§ 4º- O vencimento e o salário dos integrantes da carreira do Magistério de 1º e 2º Graus que possuírem titulação e acrescido:

a) de 15% para os de grau de Mestre

b) de 10% para os detentores de certificado de Curso de Especialização;

c) de 5% para os diretores de certificado de Curso de Aperfeiçoamento.

A Portaria Ministerial nº que regulamentou o Decreto indicado, no rastro dele igualmente não definiu curso de Aperfeiçoamento e Especialização para os efeitos pertinentes.

O expediente que a Secretaria de Ensino de 2º grau encaminha a este Colegiado, e em que solicita um "Parecer por parte desse Egrégio Conselho, no sentido de nos dar condições administrativas de Orientar as instituições afetas a esta Secretaria no que se refere a titulações obtidas em cursos desse tipo, além de indicar caminhos aquelas Escolas que pretendam oferta-los", é de todo procedente.

69/88

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Os documentos editados por este Conselho não se tem referido ao Magistério de 1º e 2º graus, restringindo-se aos docentes de ensino superior (Parecer n.º 2288/77, Resolução n.º 14/77, Parecer n.º 432/83, Resolução n.º 12/83). Não tem sido feita uma distinção nítida entre especialização e aperfeiçoamento, ao contrário as expressões tem sido tomadas como de mesmo sentido.

A indicação n.º 74/76 do eminente Conselheiro Antônio Paes de Carvalho, um documento extenso que deu origem à Resolução n.º 14/77, ao tentar uma classificação para "atividades sistemáticas de ensino para graduados nas instituições de ensino superior", admitiu os seguintes "tipos":

- I. "Cursos de Pós-graduação conduzindo aos graus de Mestre ou Doutor, de acordo com as definições e normas dos Pareceres n.ºs 877/65 e 77/69 do CFE.
- II. Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização
- III. Cursos de Atualização e outros"...

E propondo definição, prevê que a norma pretendida pela citada indicação, assim determinasse:

"Os cursos de Aperfeiçoamento e Especialização têm por objetivo fundamental atender a uma demanda específica do mercado de trabalho, aprofundando e completando conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao domínio de funções bem definidas no seu perfil técnico-profissional".

A diferença entre os dois cursos e eminente sobre o número mínimo de horas preconizadas na mesma indicação:

- 360 horas para os cursos de Especialização
- 180 horas para os cursos de Aperfeiçoamento

Ambos devem oferecer certificados aos concluintes e exigia para tal, além do aproveitamento, aferido por mecanismos previstos, um mínimo, de 75% de frequência às aulas. Obviamente, os cursos devem ser ministrados por instituições de Ensino Superior.

O problema trazido agora, pela Secretaria de Ensino de 2º grau do MEC, não é novo.

A portaria Ministerial n.º 583 de 10 de julho de 1978, cumprindo dispositivos do Decreto n.º 81.317 de 8 de fevereiro de 1978, baixou a Instrução Normativa MEC n.º 01/78, "destinada a estabelecer os critérios para valorização dos elementos de avaliação dos concorrentes e bem assim disciplinar a execução do processo de Progressão Funcional do Grupo Magistério, M-400 e LT-M400, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º 5.645 de 10 de dezembro de 1979". Nessa Portaria que abrangeu o magistério de ensino superior e o de 1º e 2º graus, prescrevia-se, no trato dos títulos acadêmicos:

Quanto aos cursos de Aperfeiçoamento, para efeito da vantagem salarial prevista no Decreto nº 94.664/87, entendemos não dever a diferença entre eles, situar-se apenas no número de horas, quando se trata do magistério de 1º e 2º graus, uma vez que o 1º grau admite profissionais habilitados em nível de 2º grau. Se o aperfeiçoamento só puder ser proposto a graduados em nível superior, como a especialização, então nenhuma vantagem seria propiciada aos habilitados em nível médio, por mais que fizessem cursos ou se aprimorassem.

Cabe analisar o conceito de aperfeiçoamento que parece entender-se como alcance de um maior grau de instrução ou aptidão. Volta-se para o que o sujeito é e pode e objetiva oferecer-lhe aprofundamente do conhecido, ou inovações que lhe aprimorem a competência em qualquer dos domínios cognitivo, afetivo, psicomotora.

Por conseguinte, o curso de Aperfeiçoamento pode ocupar-se de campos restritos da atividade docente: estratégia de ensino, conteúdo de determinada matéria de interesse na melhor qualificação do professor, como a Filosofia, a Psicologia da Educação, a Sociologia Educacional, a Política Nacional ou o conteúdo da disciplina que o professor ministra. Aperfeiçoando sentido mais amplo que especialização e se aplica tanto aos cursos cujos objetivos se voltam diretamente para a atividade docente, como aqueles que com ela se relacionam.

Daí admitir-se a possibilidade para os habilitados em nível de 2º grau, do curso de aperfeiçoamento também em nível do 2º grau oferecido pelas Escolas Nominais ou instituições de ensino superior desde que tais cursos se dirijam às atividades docentes de tais professores ou a campos relacionados a essas atividades.

Para que os certificados de cursos de aperfeiçoamento e especialização tenham validade como instrumentos de direito aos benefícios prescritos pelo Decreto nº 94664/87 e Portaria Ministerial nº 474/87 para o magistério de 1º e 2º graus, deverão observar o seguinte:

1. Certificados de Especialização serão considerados quando obtidos em cursos conforme o prescrito na Resolução nº 12/87.
2. Certificados de Aperfeiçoamento quando obtidos em cursos que atendam, no máximo as seguintes prescrições:
 - 2.1. Objetivos direcionados à atividade docente do professor ou com ela relacionados
 - 2.2. Oferecidos por Escola Normal (estabelecimento de formação de professores em nível de 2º grau) ou Instituição de Ensino Superior para os professores habilitados em nível de 2º grau.

Oferecidos por Instituição de Ensino Superior, para os graduados neste nível.

- 2.3. Com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas.
- 2.4. Concluídos com aproveitamento e freqüência de, no mínimo, 75% das aulas dadas.

III - VOTO DA CAMARA

A Câmara de Ensino de 19 e 2º graus acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em de janeiro de 1988.

Assis Rocha Presidente. e Relatora

Rebecca Almeida 11/10

Wagner
Telupe Vignato

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 28 de 01 de 1988

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)